



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA**  
**PARTIDO PSD**

---

**INDICAÇÃO**

Parintins-AM, 01 de abril de 2024.

**ASSUNTO:** Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no sentido de solicitar a Prefeitura Municipal de Parintins, instituir o “Programa Família Acolhedora” no município de Parintins e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**Exposição dos Motivos: (JUSTIFICATIVA)**

O Programa Família Acolhedora constitui instrumento da política de atendimento e proteção social especial de crianças e adolescentes (de acordo com a Lei 12.010 de 2009) afastados do convívio familiar por determinação judicial, que estejam em situação de risco pessoal ou social decorrente de abandono, negligência familiar, violência ou opressão, constituindo-se, como medida protetiva, em guarda temporária por famílias acolhedoras cadastradas no Programa instituído por Lei, que tenham interesse e comprovadas condições de recebê-los e mantê-los condignamente, mediante o oferecimento dos meios necessários para promover a saúde, a educação, a alimentação, a habitação e o lazer, com o devido acompanhamento e assistência. Importante salientar que esta modalidade de acolhimento não é adoção. Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação e apoio dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de abril de 2024.

**ALEX GARCIA CARDOSO**  
Vereador Presidente

